



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE NO EDIFÍCIO IALBALUZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **RTC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 34/2024

SEI Nº 25.0.000001906-5

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **RTC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.428.382/0001-24, com sede Estrada da Água Grande, nº 156, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.230-363, telefone: (21) 3527-3889, email: adm@rtcservicos.com.br, neste ato representada por **ACÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 34/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 34/2024, fica prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados do dia **02/07/2025**,

com vigência até **02/07/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 34/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, sendo: natureza de despesa **339039-17**, plano interno 3 - IEF MANPRE, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000077**, compromissadas pela Nota de Empenho nº **2025NE000290**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo, em 17/04/2024, a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Sétima do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000001906-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia,
na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
ACÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES
RTC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Antônio dos Santos Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111330** e o código CRC **7D3B5B33**.

25.0.000001906-5

1111330v6

